



CONTRATO TRT4 Nº 12/2018-04

**TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO
TRABALHO DE VACARIA/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E CONSTRUTORA LF LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, CONSTRUTORA LF LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 10.444.117/0001-18, com sede na Rua Cezar Piccoli, nº 205, Lote 02, Quadra F, sala 01 B, Bairro Industrial Salete, em Serafina Corrêa/RS, CEP 99250-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANO DA ROSA, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 973.236.910-87, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão do acréscimo de itens contratuais e novos, da supressão de item contratual e da prorrogação do prazo de execução, incluem-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda, bem como altera-se o *caput* da Cláusula Nona, com as seguintes redações:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Sétimo. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de itens contratuais e novos e as supressões de itens contratuais descritos nos documentos de fls. 2722 e 2727-2728 do Processo Administrativo nº 0007245-36.2017.5.04.0000, Concorrência nº 006/2017.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Sexto. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. *Face aos acréscimos de itens contratuais e novos no valor de R\$ 9.632,03 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) e da supressão de item no valor de R\$ 1.596,21 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), descritos no Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de R\$ 1.885.435,07 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 1.893.470,89 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos)."*




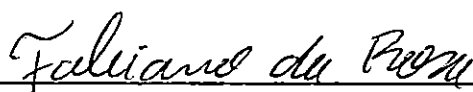
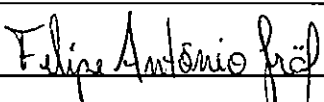
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência nº 0006/17-3

PA 0007245-36.2017.5.04.0000

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 06 de junho de 2019.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>VANIA CUNHA MATTOS Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>FABIANO DA ROSA C.P.F.M.F. Nº. 973.236.910-87</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>FELIPE ANTONIO GRAF Técnico Judiciário</p>	